



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida 9-A, Nº 45 - CEP 38300-000 - Ituiutaba - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 33 / 2023 - TJMG 1ª/IUA - COMARCA/IUA - DIREÇÃO DO FORO**

*Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo na comarca de Ituiutaba-MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.*

A Dra. **ELEUSA MARIA GOMES**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro desta comarca de Ituiutaba, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc;

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum desta comarca de Ituiutaba para o dia 20 de outubro de 2023, conforme anunciado no processo SEI nº 0932409-64.2023.8.13.0000, o qual irá funcionar no endereço situado na Av. **Sadalla Jorge nº 400, no Bairro Universitário**;

CONSIDERANDO mais, o que restou definido junto à COPAT e demais setores do Eg. TJMG, inclusive no processo SEI nº 0932409-64.2023.8.13.0000 (eventos 16421024 e 16424651), que nos períodos de 23 a 27 e de 30 a 31 de outubro de 2023 serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações, incluída a mudança e instalação dos equipamentos de informática, inclusive o servidor do PJe, Siscom e outros afins, do sistema de telefonia e internet, de autos de processo físicos e de todo material de expediente das Unidades Judiciárias e Administrativas;

CONSIDERANDO ainda que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo, cuja mudança deve ser realizada sem transtornos e prejuízos;

CONSIDERANDO também a necessidade de transferência segura e organizada de todo o acervo processual, equipamentos de informática e do mobiliário para o novo prédio;

CONSIDERANDO finalmente, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete ainda as funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, *ad referendum* da Eg. Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais dos autos físicos e eletrônicos nesta comarca de Ituiutaba, nos períodos de **vinte e três (23) a vinte e sete (27) de outubro de 2023**, bem como de **trinta (30) a trinta e um (31) de outubro de 2023**, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum, conforme orientações da COPAT do Eg. TJMG.

Art. 2º - Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante os períodos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - As audiências e Sessões de Julgamento pelo Tribunal do Júri eventualmente já designadas para data posterior ao **dia seis (06) de novembro de 2023**, inclusive, ficam mantidas, sendo que estas serão realizadas nas novas dependências do Fórum local, com endereço na Av. Sadalla Jorge nº 400, no Bairro Universitário.

Parágrafo único: Ficam suspensas as demais audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri eventualmente agendadas para os períodos mencionados no art. 1º desta portaria, as quais serão remarçadas conforme disponibilidade de cada Unidade Judiciária.

Art. 4º - Nos dias úteis, das 12 às 18 horas, durante os períodos de suspensão determinados no art. 1º desta Portaria, as petições e demais documentos de natureza urgente serão de responsabilidade dos Juízes de Direito e Gerentes de cada uma das Unidades Judiciárias da comarca, ressalvada a competência do Juiz Plantonista por ocasião da realização dos plantões destinados à apreciação de *habeas corpus* e de outras medidas de natureza urgente, conforme previsto na Resolução nº 966/2021 do Eg. TJMG.

Art. 5º - A suspensão determinada pelo art. 1º desta Portaria não dispensa Servidores, Estagiários e demais Colaboradores terceirizados quanto ao cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições, bem como não desonera os Oficiais de Justiça de cumprimento de mandados.

Parágrafo único: Servidores e Estagiários excepcionalmente poderão atuar de forma remota, caso não seja possível o trabalho presencial na respectiva Unidade de lotação, até que seja liberado o espaço físico para o trabalho interno, ficando a cargo do gestor/gerente de cada Unidade Judiciária e/ou Administrativa estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos Estagiários e demais Colaboradores terceirizados durante o período de suspensão.

Art. 6º - O gestor/gerente de cada Unidade Judiciária e Administrativa providenciará a escala de Servidores, Estagiários e demais Colaboradores terceirizados que deverão permanecer nas dependências do atual e novo prédio, para fins de acompanhamento quanto à saída e entrada do acervo de processos e procedimentos físicos, bens, materiais, demais expedientes e documentos.

Art. 7º - Durante os períodos de suspensão a que se refere o art. 1º desta Portaria, os atendimentos a membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos Advogados, em casos de medidas urgentes, ocorrerão através do e-mail institucional de cada Unidade Judiciária e/ou Administrativa da comarca, conforme consta do **Anexo único** desta Portaria.

Art. 8º - Os gestores/gerentes de cada Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança de seu setor seguindo as orientações da COPAT repassadas pela Administração do Fórum local.

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 10 - Remeta-se cópia desta Portaria à r. Presidência do Eg. TJMG, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, às Unidades SECONP, COPAT, COGEP, COAFO, GEARQ, GSI, GEOPE/DIRFOR, demais Magistrados da comarca, Secretarias de Juízo e demais setores, Ministério Público, Defensoria Pública, 44ª Subseção da OAB/MG, Delegacia de Polícia Civil, 54º Batalhão da PMMG e aos Serviços Notariais e de Registro.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (conf. Portaria nº 5.658/CGJ/2018), a qual deverá ocorrer inclusive em jornal local de ampla circulação na região.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ituiutaba-MG, 25 de setembro de 2023.

Eleusa Maria Gomes  
Juíza de Direito e Diretora do Foro.

**Anexo único da Portaria nº 33/2023:**

Relação de email's das Unidades Judiciárias e Administrativas de Ituiutaba:

**1ª VARA CÍVEL** → [iua1civel@tjmg.jus.br](mailto:iua1civel@tjmg.jus.br)

**2ª VARA CÍVEL** → [iua2civel@tjmg.jus.br](mailto:iua2civel@tjmg.jus.br)

**3ª VARA CÍVEL** → [iua3civel@tjmg.jus.br](mailto:iua3civel@tjmg.jus.br)

**VARA de FAMÍLIA E SUCESSÕES** → [iuafamilia@tjmg.jus.br](mailto:iuafamilia@tjmg.jus.br)

**VARA CRIMINAL, INF. E JUV. E PRECATÓRIAS** → [iua1criminal@tjmg.jus.br](mailto:iua1criminal@tjmg.jus.br)

**VARA do JUIZADO ESPECIAL** → [iuajesp@tjmg.jus.br](mailto:iuajesp@tjmg.jus.br)

**TURMA RECURSAL de ITUIUTABA** → [iuarecursal@tjmg.jus.br](mailto:iuarecursal@tjmg.jus.br)

**CONTADOR/TESOUREIRO/DISTRIBUIDOR** → [iuacontadoria@tjmg.jus.br](mailto:iuacontadoria@tjmg.jus.br)

**ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM** → [iuaadm@tjmg.jus.br](mailto:iuaadm@tjmg.jus.br)

**DEPARTAMENTO PSICOSSOCIAL** → [iua.social@tjmg.jus.br](mailto:iua.social@tjmg.jus.br)



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 25/09/2023, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16426224** e o código CRC **5859A34A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida 9-A, Nº 45 - CEP 38300-000 - Ituiutaba - MG - www.tjmg.jus.br

**Ofício nº 49455 / 2023 - TJMG 1ª/IUA - COMARCA/IUA - Direção do Foro**

Ituiutaba, 25 de setembro de 2023.

Exma. Sra.

**Dra. SORAYA HASSAN BAZ LÁUAR**

MMª. Juíza Auxiliar da Corregedoria - 5ª Região

A/C. Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**BELO HORIZONTE - MG**

Assunto: Remessa de Portaria nº 33/2023 - Suspensão de expediente externo e prazos processuais - 23 a 27 e 30 e 31.10.2023 - Ituiutaba.

Excelentíssima Senhora Juíza:

Em cumprimento inclusive ao inciso XI do art. 44 do Provimento nº 355/2018 desse Eg. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência, para fins de análise, sugestões e eventual aprovação, conforme e sendo o caso, a **Portaria nº 33/2023** desta Direção do Foro (evento 16426224), que disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo nesta comarca de Ituiutaba, nos períodos de **23 a 27** e de **30 a 31 de outubro de 2023**, em virtude da transferência das instalações para o novo prédio do Fórum, consoante inclusive consta do SEI nº 0932409-64.2023.8.13.0000, ora relacionado a este.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

Eleusa Maria Gomes

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Maria Gomes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 25/09/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16426407** e o código CRC **85C482D4**.

---